

**Trabalho
que faz
História**

Aprovado em 19 discussão
por unanimidade Sala das
Sessões 19/09/2023

Presidente da C.M.IGA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 012/2023

3.529/2023

A SANÇÃO

29/09/2023

Aprovado em 29 discussão
por unanimidade Sala das
Sessões 29/09/2023

Presidente da C.M.IGA

Ementa: Dispõe sobre autorização de abertura de créditos adicionais especiais durante a execução orçamentária municipal no exercício 2023, no valor de R\$ 1.015.972,59 e dá outras providências.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, Prefeita Municipal de Igarassu, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Constituição Federal de 1988, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.015.972,59, destinados a atender as despesas decorrentes da aplicação desta Lei, mediante o recebimento dos recursos da União oriundos da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, amplamente conhecida como Lei Paulo Gustavo – LPG, conforme dotações/rubricas orçamentárias abaixo identificada:

ORGÃO: 44.000 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA – SETUC
UNIDADE: 44.300 SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA – SECULT

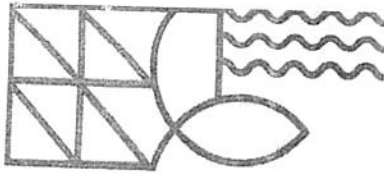
AÇÃO 01: Manutenção e incentivo à Cultura Áudio Visual – LC nº 195/2022 – Art. 6º, incisos I a III – Audiovisual.

ÓRGÃO	44.000
UNIDADE	44.300
PROJETO ATIVIDADE	Manutenção e incentivo à cultura áudio visual – LC nº 195/2022.
FONTE	1011 – MSC 1.715.0000

ELEMENTO	NOME	VALOR
33901400	Diárias - Civil	R\$ 30.000,00
33903000	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
33903100	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras.	R\$ 33.067,69
33903300	Passagens e despesas com Locomoção	R\$ 40.000,00
33903500	Serviços de Consultoria	R\$ 40.000,00
33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 100.000,00
33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 200.000,00
44905100	Obras e Instalações	R\$ 80.000,00
44905200	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00
Valor Total Fonte 02:		R\$ 723.067,69

AÇÃO 02: Manutenção e incentivo aos Setores Culturais – LC Nº 195/2022– Art. 8º - Demais Setores da Cultura.

ÓRGÃO	44.000
UNIDADE	44.300
PROJETO ATIVIDADE	Manutenção e incentivo aos Setores Culturais – LC Nº 195/2022.
FONTE	1012 – MSC 1.716.0000



ELEMENTO	NOME	VALOR
33901400	Diárias - Civil	R\$ 5.000,00
33903000	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
33903100	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras.	R\$ 130.000,00
33903300	Passagens e despesas com Locomoção	R\$ 8.904,90
33903500	Serviços de Consultoria	R\$ 14.000,00
33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 30.000,00
33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
44905100	Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
44905200	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00
Valor Total Fonte 02:		R\$ 292.904,90

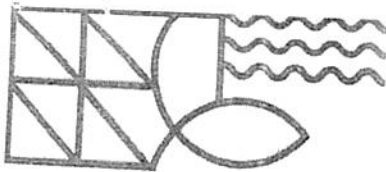
Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, com este fim especificado.

Art. 3º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 11 de setembro de 2023.

ELCIONE DA SILVA Assinado de forma digital
por ELCIONE DA SILVA
RAMOS PEDROZA RAMOS PEDROZA
BARBOSA:4997974 BARBOSA:49979744472
Dados: 2023.09.12
4472 07:46:16 -03'00'

Elcione da Silva Ramos Pedroza Barbosa
Prefeita do Município de Igarassu



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Com os cumprimentos de estilo, encaminho à Vossas Excelências o presente Projeto de Lei Ordinária, que promove adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual Lei com vistas à abertura de crédito especial para recebimento dos recursos da União oriundos da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, amplamente conhecida como Lei Paulo Gustavo - LPG.

A Lei Complementar nº 195/2022 dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução das ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da COVID-19.

As ações executadas por meio da referida Lei Complementar serão realizadas em consonância com o Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei Complementar nº 195/2022 e do art. 216-A da Constituição Federal, notadamente em relação à pactuação entre os entes da Federação e a sociedade civil no processo de gestão dos recursos oriundos da Lei.

Para fins de execução das ações previstas na Lei Complementar nº 195/2022 a União descentralizou a Igarassu o valor de R\$ 1.015.972,59, valor este que deve ser adicionado à Lei Orçamentária Anual vigente como crédito especial.

Conforme dispõe o art. 11 da Lei Complementar nº 195/2022, os municípios devem realizar a adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual (LOA) no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de descentralização dos recursos pela União:

Art. 11. Dos recursos repassados aos Municípios na forma prevista nesta Lei Complementar, aqueles que não tenham sido objeto de adequação orçamentária publicada no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data da descentralização, deverão ser automaticamente revertidos aos respectivos Estados.

Dessa forma, esperamos contar com a sensibilidade dos ilustres vereadores, com a intenção de agilizar o atendimento com a aprovação do referido Projeto de Lei.

Em face da relevante importância da matéria submetida a apreciação desta Casa Legislativa, solicitamos a Vossa Excelência e de seus ilustres pares, que o presente Projeto de Lei Ordinária, tramite em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do art.151, da Resolução nº 588/2019 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Igarassu).

Atenciosamente,

ELCIONE DA SILVA
RAMOS PEDROZA
BARBOSA:4997974

Elcione da Silva Ramos Pedroza Barbosa
Prefeita do Município de Igarassu